



Aprovado em Assembleia de Freguesia
de 29 de dezembro de 2020 S.S. Qu

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO AO PROJETO

“C@pacitar” – CERPORTO – I.P.S.S.

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente o apoio aos projetos promotores da integração e coesão social;

Atendendo a que os Projetos desenvolvidos pela CERPORTO – Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Cerco do Porto -, nomeadamente: “C@pacitar, Um Gesto Menos Fome e MaiSaúde”, envolvendo a também a comunidade educativa (Escola do Cerco do Porto) e o G.I.P. de Campanhã, têm um carácter integrativo para a promoção e desenvolvimento de competências pessoais, sociais, culturais e profissionais dos indivíduos e famílias, envolvendo o núcleo habitacional da zona do Cerco do Porto e, deste modo, fomentando a inclusão social, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 16 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar, ao abrigo das als. u) e o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com a CERPORTO, no valor global anual de 900,00 € (novecentos euros).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exmª. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu

Página 1 de 4



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

9

Presidente, **Exm^o Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC n^o 03367489, válido até 03.01.2021, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

CERPORTO – Associação para o desenvolvimento Comunitário do Cerco do Porto -, com sede na Rua Cerco do Porto, Bloco 33, entrada 1069 – traseiras, 4300 Porto, NIF: 503 664 138, aqui representada pela sua Presidente da direção, Gracinda da Conceição Ferreira da Costa Guimarães Capela, titular do CC n^o 03991118, válido até 07.01.2021, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às ações desenvolvidas por este no âmbito da intervenção social e comunitária, nomeadamente aos projetos “*C@pacitar - Um Gesto Menos Fome - MaiSaúde*”.

SEGUNDA

À Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 900,00 € (*novecentos euros*) durante o ano de 2021, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada, para o apoio às despesas da atividade desenvolvida pela CERPORTO.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- a) Promover e aperfeiçoar as competências pessoais e relacionais para fomentar em contexto formal e informal o desenvolvimento pessoal, social, cultural e profissional dos indivíduos e famílias da área do Cerco do Porto;
- b) Sensibilizar e promover ações de boas práticas de saúde, bem como disponibilizar o acesso a bens essenciais;
- c) Promover atividades ocupacionais e formação modular com vista à inserção profissional;
- d) Coordenar, caso seja necessário, com os serviços sociais da Primeira outorgante a intervenção em casos concretos e devidamente diagnosticados.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da CERPORTO dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

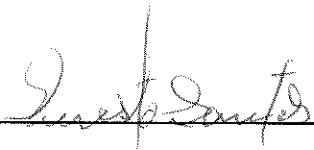
CONCELHO DO PORTO

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.

Cabimentação: 0102/04070101

Compromisso nº ____/2021

O Primeiro Outorgante:



Segundo Outorgante:


Paulo
Santos

